



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.472804/2022-56

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

PREGÃO 12/2022

UNIDADE GESTORA: 510181

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2022 - POLO I, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.979.036/1162-89**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. **Luis Candido Rodrigues da Silva**, matrícula nº **1.097.986**, designado pela **Portaria MPS nº 717, de 1º de abril de 2024**, publicada no D.O.U. nº 64, de 3 de abril de 2024, e com competência delegada pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela **Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024**, publicada no D.O.U. nº 84, de 2 de maio de 2024, e a empresa **MULTILIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.934.245/0001-26**, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 1150, Mercês, Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora, Sra. **Neuza Matiazi da Silva**, tendo em vista o que consta no Processo nº **35014.472804/2022-56**, referente à gestão e à prorrogação do Contrato nº 43/2022, decorrente do Pregão nº 12/2022, Processo Administrativo nº **35014.018642/2022-12**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **43/2022**, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **43/2022** por mais 12 (doze) meses, pelo período de **20/09/2026 a 20/09/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratual, o valor mensal estimado de **R\$ 343.091,46** (trezentos e quarenta e três mil, noventa e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 4.117.097,52** (quatro milhões, cento e dezessete mil, noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme os valores vigentes do Contrato nº 43/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, conforme o **Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO nº 420, de 19/08/2026, SEI nº 26715983**, observada a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 57202/510181

Fonte: 1049000235

Programa de Trabalho: 09.122.2314.21FT.0001

Elemento de Despesa: 339037 (LIMP1) e 339039 (ESTIVAD1)

PI: LIMP1 - 339037 (limpeza) e ESTIVAD1 - 339039 (carregadores)

Tendo sido emitidas as Notas de Empenho **2026NE500701**, para o PI LIMP1, e **2026NE500702**, para o PI ESTIVAD1, conforme documentos SEI nº **26924385** e nº **26924387**, respectivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 205.854,88** (duzentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 43/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Eventual pedido de repactuação de preços deverá ser formulado, instruído e analisado em procedimento próprio, em conformidade com o item 21 do Termo de Referência e com a legislação aplicável, não implicando a celebração deste instrumento reconhecimento antecipado de direito ou de valores pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Representante legal da CONTRATANTE

Luis Candido Rodrigues da Silva

Matrícula 1.097.986

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Sul

Representante legal da CONTRATADA

Neusa Matiazi da Silva

Administradora

Testemunhas:

1 - Plauto Sandro Machado Zottis da Silva - Matrícula 1449851

2 - Marlise Vieira Melo de Araujo - Matrícula 1422625



Documento assinado eletronicamente por **NEUZA MATIAZI DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 03/09/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PLAUTO SANDRO MACHADO ZOTTIS DA SILVA, Técnico do Seguro Social**, em 03/09/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLISE VIEIRA MELO DE ARAUJO**, **Chefe de Setor de Contratos de Limpeza e Conservação**, em 03/09/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26930491** e o código CRC **7E9299FE**.

Referência: Processo nº 35014.472804/2022-56

SEI nº 26930491